



Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Em **(04) quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, às (17h13min)**, os membros da Comissão se reuniram de **presencial/remota**, nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere à Comissão de Justiça a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos: §1º. Os projetos de iniciativa do prefeito, com solicitação de urgência, serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 03 (três) dias da entrada na Secretaria Legislativa independente de ser lido em Plenário na Ordem do Dia da Sessão. §2º. Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão designará relator, independentemente de reunião, podendo reservá-lo à sua consideração. §3º. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º. O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º. O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º. Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, senhora Michele Cristina Carrasco Mauriz, vereadora/União designa para esta reunião (04/11/2025) a relatoria ao senhor Alex Rupolo, vereador/PL, conforme Ofício nº 020/2025/CP-CCJ. Inicia a presente reunião com a leitura da pauta: registra ausência justificada da parlamentar Michele Cristina Carrasco Mauriz Presidente desta Comissão. Logo, solicitou a Secretaria Legislativa **todos os projetos, incluindo os já tramitados ao Jurídico com prazo vencido ou em andamento**. O relator inicia análise dos projetos **em regime de urgência** do Poder Executivo e solicita a presença do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente senhor Milton Mateus Criveletto, para sanar as dúvidas; sendo prontamente atendido. **Projeto de Lei Executivo nº 054/2025** - Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal da Agricultura Familiar - CGFMAF e do Fundo Municipal da Agricultura Familiar - FMAF - de Diamantino/MT, e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior. Após leitura e breve discussão, duvidas sanadas. A Comissão **MANIFESTA FAVORÁVEL**, a discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Executivo nº 055/2025** - Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 881/2013, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior. Após leitura e breve discussão, duvidas sanadas. A Comissão **MANIFESTA FAVORÁVEL**, a discussão e votação em Sessão Plenária. Em seguida analisa os projetos de lei de autoria dos parlamentares. **Projeto de Lei Legislativo de nº 055/2025** - Autoriza a criação do Centro Municipal de Referência para o Autismo e a população no âmbito municipal de Diamantino com outras deficiências. **Autor:** Gonçalina da Costa Souza. Após breve discussão os membros da Comissão, **DECIDEM MANTER** a tramitação no jurídico. **Projeto de Lei Legislativo de nº 056/2025** - Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes contra a erotização, sexualização e adultização no Município de Diamantino-MT, e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. Após breve discussão os membros da Comissão, **DECIDEM MANTER** a tramitação no jurídico. **Projeto de Lei Legislativo de nº**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

059/2025 - Dispõe sobre a denominação da ponte situada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa (popularmente conhecida como Rua da UNEMAT), no município de Diamantino-MT, e dá outras providências. **Autor:** Monnize da Costa Dias Zangeroli. Após breve discussão a Comissão: **MANIFESTA FAVORÁVEL**, a discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Legislativo de nº 060/2025** - Institui a "Comenda 300 anos de Diamantino". **Autor:** Wilson Pentecoste dos Santos. Após breve discussão os membros da Comissão, **DECIDEM MANTER a tramitação no jurídico**. **Projeto de Lei Legislativo de nº 061/2025** - Institui o Programa Praça Verde no município de Diamantino - Mato Grosso e dá outras providências. **Autor:** Augusto Borges Casetta Ferreira. Após breve discussão os membros da Comissão, **DECIDEM MANTER a tramitação no jurídico**. **Projeto de Lei Legislativo de nº 063/2025** - Dispõe sobre a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira no município de Diamantino/MT. **Autor:** Gonçalina da Costa Souza. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **OPTARAM POR TRAMITAR ao jurídico**. **Projeto de Lei Legislativo de nº 064/2025** - Autoriza a proibição de inauguração e entrega de obras públicas incompletas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam. **Autor:** Gonçalina da Costa Souza. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **OPTARAM POR TRAMITAR ao jurídico**. **Projeto de Lei Legislativo de nº 065/2025** - Autoriza a criação da semana com o tema SUCESSÃO FAMILIAR, tendo como objetivo reduzir a migração de jovens para os centros urbanos e garantir a sua permanência, com qualidade de vida, nas comunidades rurais de Diamantino/MT. **Autor:** Gonçalina da Costa Souza. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **OPTARAM POR TRAMITAR ao jurídico**. **Projeto de Lei Legislativo de nº 066/2025** - Institui o Dia Municipal da Cavalgada e das Raízes Diamantinenses. **Autor:** Edson da Silva. Após breve discussão a Comissão: **MANIFESTA FAVORÁVEL**, a discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Legislativo de nº 067/2025** - Autoriza criação do Programa IPTU VERDE no município de Diamantino/MT. **Autor:** Gonçalina da Costa Souza. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **OPTARAM POR TRAMITAR ao jurídico**. Nada mais a constar encerra a presente reunião às (18h05min), e os membros da Comissão presentes assinam a ATA desta reunião.

Relator Designado/Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira – Vereador/MDB**